



# Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000  
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**LEI Nº 4663/2018.**

## **AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE RECEITA DERIVADA DA ALIENAÇÃO DE BENS PERMANENTES PARA PAGAMENTO DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos financeiros da conta de receita derivada de alienação de bens, tanto de recursos vinculados como livres, no pagamento de encargos previdenciários junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, referente a pagamento de dívidas com a Previdência Social e a folha de salários dos servidores do período de agosto a dezembro de 2018, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas na Lei Orçamentária vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

**THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)*

Joelso Vicente Domingues de Lima  
Secretario Municipal da Administração